



Decreto revogado - ver decreto 2.787 - 20/4/01

Prefeitura Municipal de Taquaritinga



Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.620, de 18 de dezembro de 1.998.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.514, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

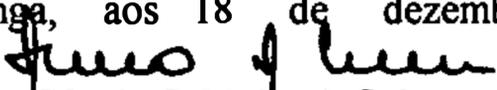
Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.514, de 04 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra localizadas em face com a rua projetada Eduardo Veloce, Vila Sargi, desta cidade, que constam pertencer a **OSWALDO VELOCE**, necessárias à **AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, e adiante descritas:- **Circunscrição da área de terra objeto da Matrícula nº 19.260**:- “área de terra que mede 32,00 metros de frente para a rua projetada Eduardo Veloce; do lado esquerdo de quem da referida rua projetada olha para a área, mede 27,50 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Taquaritinga; do lado direito mede 27,50 metros confrontando com terras remanescentes de propriedade de Oswaldo Veloce, e nos fundos mede 32,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Taquaritinga e terras que constam pertencer a Rafael Di Santo; perfazendo assim uma área de **880,00 m²** (oitocentos e oitenta metros quadrados)”. **Circunscrição da área de terra objeto da Matrícula nº 19.261**:- “área de terra que mede 31,00 metros de frente para a rua projetada Eduardo Veloce; do lado esquerdo de quem da referida rua projetada olha para a área, mede 27,50 metros confrontando com terras remanescentes de Oswaldo Veloce; do lado direito mede 27,50 metros confrontando com área que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e nos fundos, com a mesma confrontação, mede 31,00 metros; perfazendo assim uma área de **852,50 m²** (oitocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados)”.”

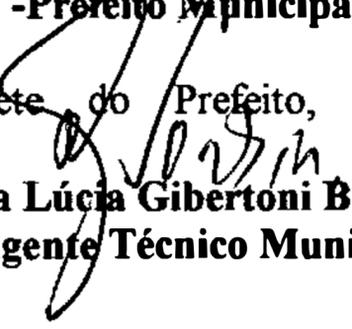
Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do mencionado Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 18 de dezembro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-